

Janeiro de mil novecentos e vinte. — Sou
Antonio Javans da Cunha secretario,
o qual e assim...

nome milanense

Paulo da Cunha Javans
Ant. Javans da Cunha

Coloq de sete de estampilhas. Das datã
do coladas e devidamente inutilizadas
suas estampilhas fiscaes, sendo uma de
oito escudos e outra de dez escudos, devidas
pelas quatro meias folhas d'este tes-
tamento cerrado. O Administrador
Arthur Heilard Teixeira, inutili-
zando com esta assinatura e a
data de vinte e dois de Janeiro de
mil novecentos e vinte, as estam-
pilhas acima ditas.

Registo do Testamento
cerrado com que falleceu
no dia vinte de Janu-
ro de mil novecentos
e vinte D. Maria Amelia
Augusta Marques das
Almas, proprietaria,
concordo que foi na

C

1º Testº

marido, de nome Elisa, já falleci-
 da, a quantia de um conto e casa
 um. Deixo é minha afilhada
 Elisa, filha da sobrinha Maria
 Apollia de Barros, a quantia de do-
 zentos escudos. Deixo é minhas
 sobrinhas de nome Comilia, Am-
 lia e Maria, filhas de meu irmão
 Amândio, a quantia de um con-
 to e casa sua. Deixo é minha
 sobrinha Clara, filha de minha
 irmã Cacilda, a quantia de qu-
 nheutos escudos. Deixo é minha
 sobrinha Petra, filha de meu
 irmão Amândio, o pedio que por
 sua natureza do frasco, frequência
 de Orogilde, reguindo Barão do
 Porto, com o encargo de cuidar
 do farrigo existente no cemiterio
 de Obgoumonte, que me pertence
 e a minha irmã Cacilda, ho-
 je a seus herdeiros, encargo es-
 te que passará para os herdeiros
 da legataria, depois do seu fal-
 lecimento. Deixo ao Excellentis-

Excelentissimo Senhor Doutor Guilherme Nogueira, em remuneração de seus serviços, a quantia de quinhentos escudos, e a filha e o filho Senhor D. Bettina, como recordação, um broche d'ouro com uma pedrila na rosa de brilhantes. Deixo a esbribeira de meu marido, de nome Laura Dias Ribeiro d'Almeida, o prebido que se encontra na rua do Sol n.º 74 (numero setenta e quatro) em que residio, em usufructo, e em usufructo a seus filhos, se existirem quando ella fallecer, e se er a contrahir matrimonio; se não existirem filhos, deixo então a saida d'este prebido a sua irmã Amelia Dias Ribeiro d'Almeida e filha, e na fallta d'ella a seus filhos. Deixo a casa uma das cinco filhas de D. Thelma d'Almeida Loureiro, viuva o Sr. Sr. Loureiro, a quantia de quarenta e cinco escudos. Deixo a D. Maria Carlota de Mattos Loureiro o meu jaguaro de prata e as

respectivo estorço, e ao filho da mesma
 Senhora, de nome Manuel Maria Lu-
 cio Junior, o cargo de Lavador da
 Louça da Indica. Deixo D. Leonor
 Marques Rodrigues Moreira, um
 par de cunhados e uma bandaja,
 tudo de prata, e no caso de não exis-
 tir, ao tempo do meu falecimento,
 revertirá o legado para sua filha Li-
 ce. Deixo uma palva de prata a
 D. Carolina Santos Lopes. Deixo a
 D. Maria do Carmo Teixeira e a sua
 irmã D. Rita da Conceição Sei-
 xeira a quantia de quarenta e cin-
 co escudos a cada uma. Deixo a
 quantia de quarenta e cinco escu-
 dos a Pedro Moreira Ferreira, em-
 pregado actualmente no posto me-
 dico da casa de S. Antonio, e a
 quantia de trinta escudos ao em-
 pregado do mesmo posto medico, por
 nome Ciria. Deixo ao esboço S.
 João e à Igreja de S. Vicente da Barra
 a quantia de dezentos escudos e
 cinco annos. Deixo a esmola de dez

112
e os outros a casa num dos vilarejos
e q̄ntas e q̄ntas nos recolhimentos
dos Lavandos e Lavandras e de Cartões,
e nos recolhimentos de viúvas pobres
de Nossa Senhora das Dores e de re-
lias rivadas de Santa Clara, no tri-
ficio das Fontanellas, esmolas estas
que serão entregues em mão de casa
num dos vilarejos. Deixo a minha
antiga criada de nome Antonia Lou-
teiro, a quantia de quarenta e cinco
escudos, e a irmã d'ella, de nome
Joaquina, a quantia de trinta escudos.
Deixo a quantia de quarenta e cin-
co escudos a Julia Pereira, que foi
empregada na confeitaria de minha
irmã Jacilda. Deixo a Picardina,
que foi criada de minha cunhada
Luiza a quantia de vinte escudos.
Deixo a quantia de duzentos escu-
dos ao senhor ^{meu} frei Joaquin Carro-
ro Oliveira ^{meu} irmão, como obriga-
ção de auxiliar os testamentarios na
execução d'este testamento e rigor
o cumprimento das suas disposi-

disposições. Instituiu herdeiras do ac-
 manuscrito da minha herança as
 solteiras Laura Dias Ribeiro de Su-
 drade e Bertha Marques Binli de Se-
 guier Breira, as duas no meio de
 Tamuteiras em comum, bem co-
 mo o marido da segunda Paul-
 de Seguer Breira. Por este testa-
 mento quero qualquer outro anti-
 cipadamente feito, e para o seu cum-
 primento marco o prazo de um an-
 no, declarando que vai escrito
 a meu rogo, por pessoa de minha
 inteira confiança, e depois de o ler
 e achar conforme o dicto, vou au-
 ticar e assignar nesta cidade do
 Rio de Janeiro de março de 1914.
 (mil novecentos e catorze) Declaro au-
 ta que todos os legados são livres de con-
 tribuição de registro. Bolo data retro.
 Aquella Augusta Marques Dias: Nov.
 vação: No ano de mil novecentos e
 quatorze aos trinta dias do mês de março
 nesta cidade do Rio de Janeiro e meu cartório na
 casa do Alameda, perante mim notário

notório Eduardo Arthur Maria Mendes,
e os cinco testemunhas idôneas do
deante declaradas e minhas conhe-
cidas, compareceu dona Emelia de
Jesus Espingues Dias, viúva, pro-
pria, moradora na rua de São, casa
numero setenta e quatro desta ci-
dade; conhecida como a propria pro-
pria notório e pelas ditas testemu-
nhas que todos nos certificamos da
sua identidade, bem como d'ella se
achar em seu perfeito juizo e livre
de toda e qualquer coacção. Com
seguida pela mesma, dona Em-
ilia Espingues Dias, na pre-
sença dos testemunhas me foi apre-
sentado e entregue este seu testame-
nto, por ella assinado e rubricado,
o qual se contém, escrito nas cinco
paginaas seguintes (até euigo até é parte
d'ella seclá seguinte, até onde dei
principio a até onde logo em a-
gora é a sua assinatura; dizem-
se que este é o seu testamento e dis-
posição de sua ultima vontade, que

que espontaneamente o tinha man-
 dado escrever, lido, achado correto
 o tinha ditado, e por isso, de seu pro-
 prio punho o tinha assinado e au-
 ticado, e que para sua validade
 queria que lhos aprovasse fizesse
 e lacrasse. Examinou o mesmo tes-
 tamento sem o ler e nele na terceira
 pagina encontrei uma pequena
 fuma sobre a palavra testigos
 não lhe encontrando mais rasura
 alguma, emenda, borrão, e rubricas
 de nota marginal, e lhos apro-
 vei e para os devidos efeitos lavrei
 este auto. E tudo foram testemunhas
 presentes. Eduardo da Cruz Pereira,
 casado, escrivão da relação do Brasil,
 morador na rua de Santa Catha-
 rina; José dos Santos, casado, ba-
 leiro, morador nella mesma e Hma-
 da; Antonio Pereira Lopes, solteiro,
 maior, empregado comercial, mo-
 rador na rua de Santos e de Jesus;
 Jorge Florentino Villa Nova, casado,
 empregado comercial, morador na

na sua do São; e Carlos Nativi-
dade Ribeiro Cardoso, casado, negociante,
morador na sua freguesia de Guimarães;
todos cinco d'esta cidade, maiores e
cidadãos portugueses, como declara-
ram que cada um d'elles com a testa-
monha, depois de com ella ratificarem
o conteúdo neste auto, que em esta
alta foi lido, fereuli todos por mim
notais, que posto por se todo o esc-
rivado e que todas estas forama-
lidades e os demais legaes, foram pra-
ticadas em acto continuo e sem
intermissões. E em notorio e creder e
curioso com os aforesados de que uso.
Lhe uma estampilha estampilha
fiscal de um creudo de media em
quinta e arguidia, trinta de marco
de mil novecentos e catore, e oitavo
da Cruz Berria. Foi no Santos - Au-
torio Berria Lopes - Jorge Estanti-
no Villa Nova - Carlos Natividade
Ribeiro Cardoso - Lugar do aia pu-
blic. Com testemunhos de verdade
e oitavo et. aia e oitavo. Lhe uma

uma estampa de contribuição
 municipal de novecentos e uma fis-
 cal de novecentos Eduardo et. Maria
 Mendes, trinta e Marco de mil nove-
 centos e setenta. Sobrescrito - Ben-
 tence à Ex^{ma} S. Luízia Augusta
 Marques Dias, este testamento, fechado,
 virado e lacrado na sua presença e
 na das testemunhas, ficando as duas
 chaves em estuque em 30 (trinta) de
 Marco de 1914 (mil novecentos e ca-
 torenta) por mim, o notário, Eduar-
 do et. Maria Mendes. Color de abor-
 vivor. Este testamento cerrado com
 que faleceu no dia vinte de Janeiro
 de mil novecentos e oitenta e sete, S. Luí-
 zia Augusta Marques Dias, viúva,
 proprietária, migradora que foi
 na Rua do Sol e esta cidade foi apre-
 sentado para ser dado a registro
 no dia nove do dito mês e ano.
 É este o mesmo testamento abor-
 to e lido por mim e testemunhas
 aqui o escrito por outrem, mas
 assinado e rubricado pela testadora,

testadora, em cinco paginas e quatro li-
nhas da carta incluindo as da data
e assinatura da testadora, com bonas,
entelinhos, outra margem ou outra
coisa que ovidu faga a não ser uma
pequena linha sobre a palavra - em
fines - , seguindo-se a assinatura
da testadora a aprovação que ocupa
o resto da sexta pagina, toda a carta
na e citava, a prova está em bran-
co, na decima e o sobrescrito, tudo
compreendido em cinco folhas de
papel (ou paginas) decla-
rando-se ainda que o referido tes-
tamento tem uma folha em branco
que serve de vinculo, que eu
que eu ministro sobre o nome
e rubricar como a rubrica de "St.
Abelard" de que uso, como con-
ta do referido auto lavado no livro
ciencia e no dos autos de apur-
tação e abertura de testamento a
folhas trinta e uma e seguintes. Ba-
te o ministro sobre o referido docu-
mento, nove de Janeiro de mil e oitocentos

novecentos e vinte. Administrador
 Arthur Abelardo Teixeira. Color do
 registro - Esta testamentaria registrada
 no livro cento e setenta dos registros de
 testamentos d'este termo e folhas cui-
 coullas e nove e seguintes. Livro e admi-
 nistracao do termo Oriental, vinte e
 tres de Janeiro de mil novecentos e
 vinte. O Secretario executor e Carlos
 da Fonseca. - Esta mais continha
 o referido testamentario revisto, sua apro-
 vacao, volens e o, e o de abertura e o de
 de registro, do que o que dito e e a seguinte
 neste fim registro do proprio original
 e que me reporto por onde este for con-
 ferido e em poder do apresentante
 "João José da Silva Junior, que de como o
 meu deu e de a seguir e com o cidadão
 administrador reputado, avaliando
 as contas seguintes: a folhas revullas
 e duas "quatro" a folhas revullas e tres
 verso "cinco" e a folhas revullas e
 quatro verso "seis". "numeros rubri-
 cados". Livro e administracao do termo
 Oriental, vinte e tres de Janeiro de

Com Juiz
 A. da Silva

de mil novecentos e oitenta e seis. Sou
João Augusto Tavares e Silva, e
sua esposa e filhos.

Antes de mim
João Augusto Tavares e Silva
J. M. Tavares e Silva

Cota de selo de estampilha. Das
abaisas coladas e devidamente inutiliza-
das tres estampilhas fiscaes de arseu-
do e cada uma, vendida pelas leis mais
fugas de Testamento cerrado. Bord-
e administração do Brevio Oriental, ou
se e tres faueis de mil novecentos e oitenta.
O Administrador Arthur Heilena de
acima, inutilizando com esta assina-
tura e a data de oitenta e tres de faueis
de mil novecentos e oitenta de estampil-
has acima ditas.

Registo do Testamento
cerrado com que fallei
em no dia 2 de fa-
neiro de mil novecen-
tos e oitenta no Hospital
da D. D. de Est. e
hora da Lapa, onde es